



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO ART. 74, IV DA LEI Nº14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este documento tem por objetivo justificar a abertura de processo de credenciamento tendo como objeto o credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas, conforme tabela referência em anexo	01	unid.	R\$ 601.762,56	R\$ 601.762,56
TOTAL					R\$ 601.762,56

OBS: Valor unitário de ambos os itens encontram-se em tabela em anexo.

1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço contínuo	
Fornecimento não contínuo	<input type="checkbox"/>	Fornecimento contínuo	
Contratação emergencial	<input type="checkbox"/>	Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	
Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia	

1.3 O **prazo de vigência** desta contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

A medida se faz necessária diante da elevada demanda por exames laboratoriais, que ultrapassa a capacidade operacional da secretaria, a qual não dispõe de estrutura própria, profissionais especializados ou equipamentos adequados para a realização desses procedimentos. Assim, o credenciamento de laboratórios habilitados permitirá ampliar o acesso da população aos exames de análises clínicas, garantindo maior agilidade no diagnóstico, continuidade dos cuidados em saúde e melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais viável para resolver o problema constante que enfrentamos é o credenciamento de laboratórios para o fornecimento do serviço de análises clínicas. Essa abordagem visa atender de maneira eficaz à demanda da população, sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Vale ressaltar que a aquisição e a contratação de materiais para a realização dos exames representariam custos elevados para a Secretaria, tornando o credenciamento uma opção mais econômica e sustentável. Ao optar por esse modelo, além de garantir a qualidade no atendimento, conseguimos otimizar os recursos financeiros, permitindo que o serviço seja prestado de forma eficiente e acessível à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se dispostos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

- 5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 60 (Sessenta) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os serviços /materiais deverão ser executados /entregues no seguinte local e horário: _____.

Validade dos produtos:

- 5.4 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:

(x) empreitada por preço unitário; () empreitada por preço global; () empreitada integral; () empreitada por tarefa (); empreitada integrada (); empreitada semi-integrada; () fornecimento e prestação de serviço associado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Gestor:

Nome: Carla Góss de Melo	
Cargo: Gestor de Convênios e Contratos	Matrícula: 15466
E-mail:	

Fiscal:

Nome: Lucas Borges Andrade	
Cargo: Agente Administrativo	Matrícula: 11429
E-mail:	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

- 7.1 O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até 24h, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2 O recebimento **definitivo**, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.
- 7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;
- 7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Da forma de pagamento:

- 7.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Dos critérios de pagamento:

- 7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.6.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.6.2 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

7.6.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do reajuste dos preços:

7.8 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo.

7.8.1 Para fins de “data do orçamento estimativo” será considerada a data da planilha orçamentária anexa ao processo ou, na sua ausência, a data do termo de referência onde constou o orçamento estimativo.

7.9 No caso de aplicação do reajuste será utilizado, A Tabela SIGTAP, divulgada pelo Ministério da Saúde.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A existência de **atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante** ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
- A facilidade de manuseio do produto;
- A qualidade do produto/serviço;
- A integração com os sistemas utilizados pelo Município;
- O atendimento, de maneira plena, à necessidade pública da secretaria ou órgão requisitante;
- O currículo e experiência prévia do Fornecedor;
- A formação profissional/técnica do Fornecedor;
- A equipe técnica que o Fornecedor possui;
- O desempenho do Fornecedor em contratos anteriores com a Administração Pública Municipal e/ou outros órgãos públicos;
- Publicações do trabalho realizado pelo Fornecedor;
- Os equipamentos, máquinas e outros materiais que o Contratado possui para execução satisfatória do serviço;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **procedimento auxiliar de credenciamento**, previsto no art.79 da Lei n.14.133/2021, por meio de edital de chamamento, onde serão credenciados todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital;
- Outro: _____.

- O Fornecedor escolhido deverá cumprir com as condições da contratação, dispostas no item 4 deste termo.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 601.762,56**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (x) Sim () Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º e §4º da Lei n. 14.133 de 2021:

- I - **Painel para consulta de preços** ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.
- VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

Justifique a escolha dos fornecedores: _____.

Caso não tenha obtido no mínimo 3 orçamentos, justifique e anexe a este termo documentos que comprovem a tentativa: _____.

- VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. () notas fiscais (x) outro meio: os Valores deste termo de referência são baseados nos valores contidos no SIGTAP, (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** () Sim (x) Não

9.4 Outras informações:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Metodologia aplicada:

() menor preço () mediana () média (x) outra: como explicado acima, a metodologia aplicada para estimativa de despesa, deu-se através dos valores contidos no SIGTAP.

() Não se aplica, pois a regularidade do preço da proposta foi confirmada por meio de notas fiscais emitidas pelo Contratado.

Caso tenha assinalada a média, responda, algum preço foi desconsiderado do cálculo?

() Sim. Justifique: _____. () Não

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica () Sim. () Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto Atividade – 2058 – Dotação 22 – Recurso 5038

Projeto Atividade – 2050 – Dotação 2 – Recurso 1002

11 DADOS DO CONTRATADO

Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF (pessoa física):		Telefone:
Endereço:		
Conta Bancária:	Agência:	Operação:
Banco:	PIS (pessoa física):	
(x) Não se aplica, pois será realizado credenciamento para seleção.		

12 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

A contratação preferencial com ME ou EPP não se aplica para este objeto, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar n.123/06 e art. 4º da Lei n.14.133 de 2021.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Dimensionar, desenvolver e fornecer infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde;

13.2 Encaminhar, mensalmente, ao Setor De Regulação o arquivo contendo os dados referentes à alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

13.3 Proceder a verificação rigorosa de identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

13.4 Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

- A) Nome do usuário e Cartão Nacional de Saúde;
- B) Endereço do usuário;
- C) Telefone;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- D) Tipo de exame;
- E) Valor do Exame;

13.5 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoa, recepção, limpeza, entre outros;

13.6 Adequar-se ao processo de informatização que seja compatível com o existente na rede municipal de saúde de São Joaquim/SC, se adaptando com a linguagem oferecida pelo prestador dos serviços informatizados de saúde e com interface/ suporte de urgência e emergência, quando da sua implantação;

13.7 Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;

13.8 Prestar ao Município de São Joaquim /SC esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

13.9 Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata;

13.10 Comunicar ao Município de São Joaquim/SC, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.11 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de São Joaquim/SC, atendendo as suas normas e diretrizes;

13.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

13.13 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

13.14 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.15 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

13.16 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.17 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante e previsto neste termo de referência;

13.18 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação;

13.19 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.20 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13.21 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do contrato;
- 14.2 DIRIMIR as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema Único de Saúde do Município de São Joaquim/SC, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- 14.3 Repassar aos Usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;
- 14.4 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 14.5 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 14.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 14.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 14.8 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;
- 14.9 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 14.10 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 01 de Janeiro de 2026.

Lucas Borges Andrade
Fiscal da contratação

Carla Góss de Melo
Gestor de Contratos

Cristian Rafael Da Rosa
Servidor responsável pela elaboração
do termo de referência

Vinicius Cardoso Bolzani
Secretário Municipal